

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 339/2010 – GP

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

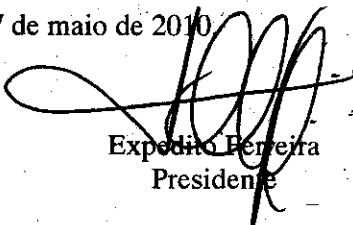
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
2168/2010	5100/2010	TÚLLIO DE ARAUJO MONTEIRO
2241/2010	5224/2010	MAXIMIANO FOEPEL UCHÔA
2256/2010	5245/2010	VINÍCIUS LOIOLA AIRES
2165/2010	5106/2010	SISTÊNIO FERREIRA DA SILVA
2171/2010	5109/2010	SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS ROCHA
2245/2010	5114/2010	NELSON DE QUEIROZ OLIVEIRA

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e a suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de maio de 2010


Expedito Ferreira
Presidente